



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050102 120 21

FLS. 01

*Jo*

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 05 de Janeiro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 050102/2021. Com este fim e para constar, eu, Jakeline de Sousa dos Santos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 02
<i>Jos</i>

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

A  
V. Exa.  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Apresento as especificações dos serviços para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, as quais seguem em anexo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050102 120 21

FLS. 03

RUB.

*João*

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	11

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 05 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 04
RUB. <i>Ja</i>

PORTARIA Nº 05/2021.

Nomeia a Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Sra. **JAKELINE DE SOUSA DOS SANTOS**, para o Cargo de Chefe de Gabinete, para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

*Jose Vilemar Soares de Sousa*

**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 05
RUB. <i>Lo</i>

**AUTORIZAÇÃO**

À Sr.  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

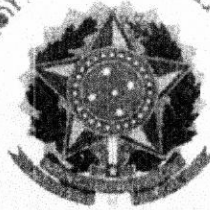
Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 05 de Janeiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CMLG
ROC. 05002 /20 21
LG. 06
RUB. <i>Jo</i>

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, expede o diploma de

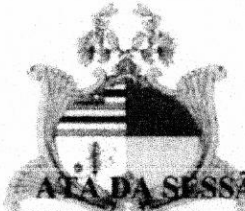
**Vereador**  
a  
**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**

Eleito(a) pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 421 votos preferenciais, do total de 7.527 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, 17 de Dezembro de 2020

MARCELO SANTANA FARIAS *MSF*  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 74ª Zona

Código de verificação: 523b31b5b20e644a990eee0056e92c31



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

CPL - CMLG
PROC. 050/02 /20 21
FLS. 07
RUB. Jfo

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES E VEREADORAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA ELEITO NO PLEITO DE 15 DE NOVEMBRO DE 2020, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.**

Ao primeiro da do mês de janeiro de 2021, às oito horas na CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO-MA, sob a Presidência do Vereador mais idoso de acordo com o Regimento Interno da Casa JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores de Lagoa Grande do Maranhão-MA, eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2020. Iniciada a Sessão, o Excelentíssimo Presidente convidou para tomar assento junto a Mesa Diretora dos trabalhos CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO, DONOZETE MELO AMARAL, MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA, EDVAN DAMASCENO DA SILVA, OGLES PEREIRA SILVA, RUAN DANTAS DO NASCIMENTO, ELTO AMORIM DE SOUZA, VALBER SILVA SOUZA, que de acordo com a art. 7º, inciso, VIII, do Regimento Interno, inicialmente os vereadores e vereadoras nominados, apresentaram seus diplomas e declarações de bens. Após as formalidades que lhes são exigidas por Lei, O Sr. Presidente em exercício, dando prosseguimento a Sessão designou o Vereador DONIZETE MELO AMARAL, para secretariar os trabalhos. Em seguida foram convidado as Autoridades presentes para composição da Mesa. Composta a Mesa Diretora, o Sr. Presidente em exercício solicitou dos vereadores e vereadoras eleitos no Pleito de quinze de novembro de 2021, que exibissem seus Diplomas expedidos pela Justiça Eleitoral, verificada a autenticidade dos mesmos, o Sr. Presidente procedeu a leitura do compromisso constante no parágrafo Primeiro do artigo sexto do Regimento Interno "PROMETO DEFENDER DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE", logo após solicitou do Secretário para que procedesse a chamada nominal dos Senhores vereadores para que proferissem repetindo em ato contínuo, "ASSIM O PROMETO". Prestado o compromisso os senhores Edis foram declarados empossados na forma regimental. Em seguida os vereadores empossados fizeram uso da palavra em nome da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão e de todos os demais vereadores, tendo os mesmos usados a tribuna, se disseram honrados em poder

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

[cmlg2017@hotmail.com](mailto:cmlg2017@hotmail.com)

fone: (99) 3633-1133





ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.627/0001-66

CPL - CMLG

PROC. 050102/2021

FLS. 08

TUB

Jo

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente.  
falar em nome de toda a população lagoagrandense. E que a Câmara se sente em grande alegria e harmonia com todos os eleitos para trabalharem e ajudarem o Poder Executivo na sua administração que ora se inicia com a posse do novo Gestor. Agradecendo assim, ao povo de Lagoa Grande do Maranhão que os elegeram. Ato contínuo, o Presidente em exercício DECLARA EMPOSSADOS OS VEREADORES E VEREADORAS de Lagoa Grande do Maranhão-MA, para o quadriênio 2021-2024. O Presidente suspende a Sessão Solene de Posse por 30(trinta) minutos para preparação da votação da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. Após o horário de suspensão regimental, os Vereadores retornam a Plenária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2022. O Presidente em exercício JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, anuncia que apenas uma chapa se inscreveu denominando-se chapa 01 – “A Força do Trabalhador e Trabalhadora lagoagrandense”, com a seguinte composição: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. NA oportunidade os vereadores decidiram entre si, pelo voto aberto por se tratar de chapa única, sendo posta em votação em primeiro turno, a chapa teve cinco votos a favor e três votos contra e uma abstenção. Não tendo maioria absoluta, o Presidente em Exercício, anuncia a votação em segundo turno. Na votação em Segundo Turno, a Chapa 01, recebeu cinco votos a favor e quatro votos contra. Após encerrada a votação o Sr. Presidente fez a leitura da chapa eleita ao público presente, declarando eleito e empossados os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o Biênio 2021-2022, como segue: Presidente: JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA; 1º Vice-Presidente: CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO; 2º Vice-Presidente: OGLES PEREIRA SILVA; 1º Secretário: DONIZETE MELO AMARAL; 2º Secretário: MARIA LEUSA DE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA. Em seguida o Presidente eleito usou a tribuna para agradecer ao público presente e aos demais colegas da Mesa Diretora, pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. Presidente encerrada a Sessão em Curso, pelo que vai a presente Ata assinada pelo presidente e pelo Secretário e pelo os Vereadores presentes.

*Jose Vilemar Soares de Sousa*

JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA - PRESIDENTE

*Donizete Melo Amaral*

DONIZETE MELO AMARAL – SECRETÁRIO

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

[cmlg2017@hotmail.com](mailto:cmlg2017@hotmail.com)

fone: (99) 3633-1133







ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.627/0001-66

Dignidade e Cidadania nas mãos de nossa gente!

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 09
RUB. Jo

Maria Leusa de Souza de Oliveira Silva  
MARIA LEUSA DE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA

Cinara Martins Dantas do Prado  
CINARA MARTINS DANTAS DO PRADO

Ogles Pereira Silva  
OGLES PEREIRA SILVA

Ruan Dantas do Nascimento  
RUAN DANTAS DO NASCIMENTO

Elto Amorim de Souza  
ELTO AMORIM DE SOUZA

Valber Silva Souza  
VALBER SILVA SOUZA

Edvan Damasceno da Silva  
EDVAN DAMASCENO DA SILVA

Poder Judiciário TJMA Selo  
PRENOT157453FMQVSPB0NN30PA73  
04/01/2021 16:06:53, Ato: 15.1, Parte(s): JOSE  
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 31,64  
Emol R\$ 26,51 FERC R\$ 0,06 FADEP R\$ 1,14  
FEMP R\$ 1,14 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo  
ARQUIV1574537579AET1R4MFQI58  
04/01/2021 16:09:06, Ato: 15.22, Parte(s): JOSE  
VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$ 30,72  
Emol R\$ 27,78 FERC R\$ 0,78 FADEP R\$ 1,06  
FEMP R\$ 1,06 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques  
Tabellã e Registradora  
Substituída



Poder Judiciário TJMA Selo  
REGTER157453J19RA7BQ7JMXBY96  
04/01/2021 16:06:24, Ato: 15.7.1, Parte(s):  
JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA, Total R\$  
74,49 Emol R\$ 67,12 FERC R\$ 2,01 FADEP R\$  
2,88 FEMP R\$ 2,88 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Adriana de Paula S. Marques  
Tabellã e Registradora  
Substituída

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO UNICO	
Lagoa Grande do Maranhão	
REGISTRO N° 223	
REGISTRO NESTA DATA SOB O N° 223 ESTE DOCUMENTO ÀS FLS 112 e 114 DO LIVRO N° 102	
DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DESTA SERVENTIA DOU FE	
Lagoa Grande do Ma. 04 de 01 de 2021	
Em Test	da verdade
<u>Adriana de Paula S. Marques</u>	
Tabellã e Registradora Substituída	

RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

CEP.: 65.718-000

[cmlg2017@hotmail.com](mailto:cmlg2017@hotmail.com)

fone: (99) 3633-1133



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - OMLG
PROC. <u>05002 120 20</u>
FLS. <u>10</u>
RUB. <u>100</u>

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

**IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: S&S INFORMÁTICA ASSE.E CONS. MUNICIPAL LTDA

CPF/CNPJ nº: 35.035.771/0001-60

Endereço: RUA JOSÉ VITOR, Nº 108, BAIRRO FÁTIMA

Cidade: FORTALEZA Estado: CEARA

Telefone: (85) 3252-1454

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: ANTONIO VALDISIO VIEIRA

CPF nº 247.793.933-53

Assinatura/rubrica do responsável:

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; () Procurador; Titular ( ).

Data do preenchimento deste formulário: 07/01/2021

Lagoa Grande do Maranhão: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

--



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 20
FLS. 11
RUB

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome/Razão Social: S & S INFORMATICA ACESSORIA E CONSUL. MUN. LTDA  
CPF/CNPJ: 35.055.771/0001-60  
Endereço: RUA JOSÉ VITOR, Nº 108, BAIRRO: FÁTIMA  
(DDD) Telefone: (85) 3252-1454

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	MÊS	11		
Total.....					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. <u>050102</u> /20 <u>21</u>
FLS. <u>12</u>
RUB <u>Jos</u>

Local e Data: FORTALEZA, em 07/10/2021

Responsável:

CARIMBO:

CPL - CMLG
PROC. <u>050102</u> /20 2J
FLS. <u>13</u>
RUB <u>Ho</u>

**COLETA DE PREÇOS**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO/MA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**Prezados Senhores,**

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há 30 anos especializada na informatização de Prefeituras, Câmaras Municipais, Fundos e Institutos Municipais, lhe envia cotação de preços para prestação dos serviços referente ao objeto discriminado abaixo:

**Objeto: Locação e manutenção de Sistemas de Folha de Pagamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, conforme especificação abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Sistema de Folha de Pagamento, para atender à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.	MÊS	11	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00

Valor Total da Proposta: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil E Quinhentos Reais)

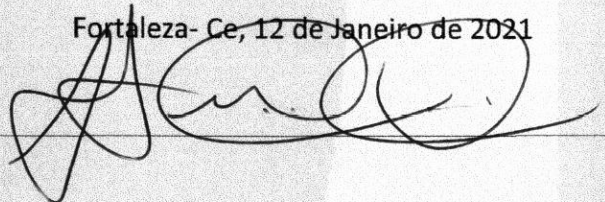
Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço: Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ: 35.055.771/0001-60

Fortaleza- Ce, 12 de Janeiro de 2021



CNPJ: 03.675.644/0001-78  
INTERPÚBLICA ASSESS E CONSULT. MUN. LT  
RUA: DR. JOSÉ VITOR, 108 - FÁTIMA -  
FORTALEZA - CE



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 05062 120 21
FLS. 14
RUB <i>Jo</i>

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

**IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA** (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

CPF/CNPJ nº: 26.529.188/0001-53

Endereço: AV. ANA JANSEN Nº 09, PONTA D'AREIA, LAGOA CORPORATE

Cidade: SÃO LUÍS Estado: MARANHÃO

Telefone: (91) 3042-1025

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Nome completo: FRANCISCA RAMILLA CUTRIM VERAS

CPF nº 613.447.783-25

Assinatura/rubrica do responsável:

Francisca Ramilla Cutrim Veras.

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; (  ) Funcionário; (  ) Procurador; Titular ( ).

Data do preenchimento deste formulário: 07/01/2021

Lagoa Grande do Maranhão: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

--



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
ELS. 15
RUB. Jo

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	MÊS	11		
Total.....					

#### 3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 36
RUB _____

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO:





CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 17
RUB <i>Jo</i>

### COTAÇÃO DE PREÇOS

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA

Proponente: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME  
Endereço: Avn. Ana Jansem, nº9, Pvmto 5, Torre II, Ponta da Areia, São Luís/MA CEP 65077-300  
CNPJ: 26.529.188/0001-53 CGF: isento e-mail: suporte@delfinsistemas.com.br  
Fone:(98) 3042-1075

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente à licença de uso de softwares.

ESPECIFICAÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Licença de uso de Software - Folha de Pagamento	Mês	11	465,00	5.115,00
Soma				465,00	5.115,00
<b>Valor Global: (Cinco mil cento e quinze reais).</b>					

**Prazo de Execução:** 11 (onze) meses  
Validade: 60 dias.

São Luís – MA, 08 de janeiro de 2021.

*Francisca Ramilla Cutrim Veras*  
Izaias Delfino dos Santos – ME  
Francisca Ramilla Cutrim Veras  
CPF 613.947.783-25



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050102/2021
FLS 18
RUB <i>Jo</i>

## FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I ou modelo próprio, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome/Razão Social: R. CASTRO ARAUJO FIZELI - ME

CPF/CNPJ nº: 40.0002.962/0002-80

Endereço: RUA GONCALO BRABOSA, 12

Cidade: LAGOA DOS RODRIGUES Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (98) 3 8285 8304

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: REINALDO CASTRO ARAUJO

CPF nº 918-228-153-04

Assinatura/rubrica do responsável:

*Reinaldo Castro Araujo*

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (  ).

Data do preenchimento deste formulário: 08/01/2021.

Lagoa Grande do Maranhão: 06 de Janeiro de 2021.

CARIMBO:

--



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
ELS 19
RUB _____

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente aos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	MÊS	11		
Total.....					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão – MA

CPL - OMLG

PROC. 0502 /20 21

**DO MARANHÃO 20**

RUB \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO:



WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE  
[www.webservicesistemas.com.br](http://www.webservicesistemas.com.br)  
98-98285-8304

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 21
SUB. Jo

Lago dos Rodrigues - MA, em 11/01/2021.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MARANHÃO

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Razão Social: R. CASTRO ARAUJO EIRELI - ME  
CNPJ: 40.001.962/0001-80  
Endereço: Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues – MA.  
E-mail: [reinaldo.vitoria@gmail.com](mailto:reinaldo.vitoria@gmail.com)  
Contato: 98-98285-8304

(ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

Especificação	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: Especificação - Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	11	MÊS	580,00	6.380,00

➤ Valor Global da Cotação: Seis mil trezentos e oitenta reais.

➤ Prazo de validade da cotação: (60) dias.

➤ Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

  
Reinaldo Castro Araújo  
CPF: 918.228.153-04  
Representante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - BALSAS  
CNPJ: 06.417.398/0001-42  
Travessa do Salim, n° 85 - Centro.  
Fone: (99) 3541-2235 - E-mail: licitacoesaeebalsas@gmail.com  
CEP: 65800-000 - Balsas-MA

RUBRICA	FL. Nº
	39

CPL - CMLG
PROC. 050/02 120 21
FLS. 22
RUB

CONTRATO Nº 004/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, ENTRE SI FAZEM: DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS. E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.**

**CONTRATANTE:**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, autarquia municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 06.417.398/0001-42, com sede à Praça Gonçalves Dias, 85 - Centro, cidade de Balsas, estado do Maranhão, neste ato representada por José Roberto Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 954.938.240-00, residente e domiciliado à Rua José Nunes Filho - Balsas - MA, instituído pela portaria 016/2021, de 04 de janeiro de 2021.

**CONTRATADA:**

CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, C.N.P.J. Nº 12.378.206/0001-39, com endereço na Rua 24 de janeiro, 611, Sala 702, Ed. Álvaro Pires, Bairro Centro/Norte, Teresina-PI, representado pelo sócio-administrador, o senhor ANDRÉ SILVA FROTA, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, casa 2980, Bairro Memorare, na cidade de Teresina-PI, portador do RG: 2.605.073 SSP-PI, CPF: 045.134.703-05, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de uso de software de gestão na área pessoal, atendendo a legislação prática e trabalhista tendo como principais funções emissão de GFIP, CAGED, GPS, RAIS, DIRF, rescisão, férias, (dentre outros da mesma natureza), durante o exercício de 2021, e Prestação de serviços para gerenciamento de sistema informatizado integrado de contabilidade, com assistência e suporte técnico, durante o exercício de 2021.

RUBRICA	FL. Nº
(V)	40

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME**

2.1 A locação contratada nos termos deste instrumento confere ao contratante o direito exclusivo e intransferível de usar o sistema em uma única unidade central de processamento.

CPL - CMLG
050102 120 21
FLS. 23
RUB. por máquinas em

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SISTEMA**

3.1 O sistema é composto por um ou mais programas, em meio físico legível por máquinas em forma de módulo objeto, sendo eventualmente acompanhado de material escrito.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará anualmente a quantia de R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), divididas em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pela locação dos Sistemas de contabilidade pública, e 12 parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) pela locação do sistema de gestão na área de pessoal.

4.2 A contratada deverá apresentar a nota fiscal / fatura e CND's de FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista até o 5º (quinto) dia útil após a execução dos serviços.

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4 O SAAE-Balsas sustará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, se no ato de atestação do contrato não corresponder às especificações e condições estabelecidas no contrato, sendo que, a contagem do prazo disposto no subitem acima iniciar-se-á somente após a regularização da pendência.

4.5 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

4.6 Não haverá em hipótese alguma pagamento antecipado da compra.

**CLÁUSULA QUINTA - PARALISAÇÃO**

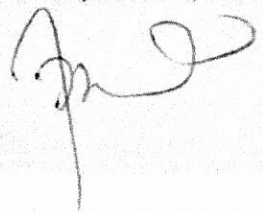
5.1 Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão do presente termo o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE**

6.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e seu término em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE INÍCIO**

8.1 A contratante se compromete a entregar nos prazos hábeis para implantação, as informações necessárias na forma a ser definida pela contratada, que será objeto de instrução detalhada, verbalmente ou por escrito. Após o fornecimento dos dados a contratada terá o prazo de uma semana para implantação e disponibilização do sistema para uso da contratante.



CPL - CMLG
PROC. 050/02 120 21
Cópia pelo contratante, que 24
RUB

### CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE USO

9.1 O sistema é de exclusiva propriedade da contratada ou de empresa por ela representada, constituindo o seu licenciamento em simples direito de uso da cópia expressamente se obriga a:

- a) Não copiar ou reproduzir o sistema no todo ou em parte, exceto as cópias de segurança ou backups recomendadas pela contratada.
- b) Não fornecer ou tornar disponíveis a terceiros quaisquer materiais ou cópias adicionais do sistema, inclusive planilhas, formulários ou relatórios de saída.
- c) Não sublicenciar, ceder ou de outra forma transferir o licenciamento de uso do sistema ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE DE USO

10.1 O contratante é responsável pela supervisão, administração e controle do uso dos sistemas e se obriga a tratar como segredo comercial, quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos e modelos relativos ao sistema, inclusive planilhas, formulários e relatórios de saída, utilizando-os apenas para as finalidades previstas no licenciamento, não podendo revelá-los ou facilitar a revelação a terceiros.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROTEÇÃO

11.1 A contratada poderá, e com isso o contratante expressamente concorda, introduzir meios de proteção contra cópias e uso indevido no sistema, mesmo que tais meios impliquem na destruição de arquivos ou registros no caso de tentativa de violação ou mal uso, sendo a responsabilidade por tais eventos inteiramente assumida pelo usuário contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VERIFICAÇÃO DE USO

12.1 A contratante permitirá a qualquer tempo o acesso de auditores da contratada a seus equipamentos e a verificação do uso correto dos sistemas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO

13.1 Os sistemas, objeto do presente contrato, serão constantemente aperfeiçoados pela contratada que entregará à contratante novas versões atualizadas sem aumento do custo de locação.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1 Compreendem os serviços complementares no uso do sistema, de responsabilidade da contratada:

- a) O treinamento de funcionários designados pela contratante.
- b) A implementação de parâmetros de cálculo, assessoria, alterações necessárias ao bom funcionamento do sistema.
- c) A correção de eventuais erros que surgirem em sua execução.
- d) O acréscimo de serviços ou atividades a serem processadas pelos sistemas, recomendados ou exigidos pelos órgãos públicos competentes.



CPL - CMLG
PROC. 05062 / 20 21
25
RUB <i>[Handwritten signature]</i>

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ACOMPANHAMENTO**

15.1 A contratante se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e serão instruídos pelos técnicos da contratada, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários ou sobre a resistência a implantação dos sistemas, sendo nesse caso substituídos pela contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CIRCULARES**

16.1 Com relação aos Sistemas a contratada instruirá mensalmente, através de circulares técnicas, a usuária contratante quanto:

- a) Principais procedimentos de rotina, de acordo com a época do ano, a serem tomados para o perfeito funcionamento do objeto do sistema.
- b) As eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de exigências dos órgãos oficiais, incorporadas as novas versões do sistema.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DIREITOS GERAIS**

17.1 Além das cláusulas contratuais deste termo, os contratantes declaram conhecer e sujeitar-se às normas da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, especialmente o caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

18.1 Os valores descritos acima, originalmente cotados, e constantes na proposta da CONTRATADA, são irreajustáveis.

18.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18.3 A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

18.4 Na planilha de custos, deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável civil e penal, decorrente do oferecimento do objeto deste contrato, o SAAE, através de seus prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização da entrega dos materiais e serviços.

19.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos materiais e serviços adquiridos, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições e elas relativas.

19.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com os

*[Handwritten signature]*

RUBRICA	FL. Nº
<i>Ind</i>	43

serviços prestados e materiais empregados deverão ser registradas pelo SAAE através de seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo estes registros os efeitos de direito.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES

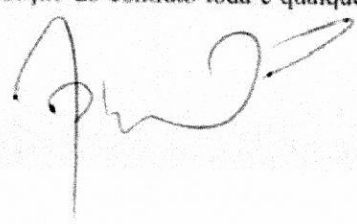
20.1 DA CONTRATANTE: Serão obrigações e responsabilidades do SAAE/BALSAS, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato e no Edital, são as seguintes:

PROC. 050Jo2	120 2J
FLS. 26	
RUB	<i>Jo</i>

- a) Fiscalizar a entrega do objeto deste contrato;
- b) Atestar o recebimento dos serviços, após a conferência da eficiente execução de todos os itens constantes, onde na constatação de defeito em qualquer item verificado, será obrigatória a reposição ou o refazimento do mesmo por parte da contratada, para ser concretizado o total atestado de recebimento do respectivo serviço, sem ônus para a contratante;
- c) Efetuar o pagamento correspondente ao valor dos serviços efetivamente prestados, observadas as disposições do Projeto Básico, Projeto Executivo e da proposta vencedora, ou indicar as razões da recusa;
- d) Prestar as informações e documentos necessários ao desempenho do objeto.

### 20.2 DA CONTRATADA

- a) Efetuar a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas e normas constantes no projeto executivo, no Edital e seus anexos;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto;
- c) Manter, durante período de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que o originou;
- d) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- e) Facilitar o acesso da CONTRATANTE às informações necessárias que permita a realização do item "I" desta cláusula;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
- g) Refazer o serviço que apresentar qualquer tipo de defeito ou que estiver fora das especificações contidas no projeto básico, executivo e demais normas técnicas aplicáveis;
- h) Emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado por representante legal da empresa, ao término do serviço;
- i) Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens do SAAE, ou de propriedade de terceiros, durante a execução do serviço, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, no prazo de até 10 (dez) dias após a decisão final, devendo ser oportunizada a Contratada defesa prévia;
- j) Prover seus funcionários com equipamento de proteção adequado à execução do serviço objeto da contratação;
- k) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços objeto deste contrato, a não ser que haja autorização expressa do Contratante;
- m) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta, Projeto Básico, Projeto Executivo, do instrumento convocatório e seus anexos;
- n) Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação



RUBRICA	FL. N°
<i>[Handwritten Signature]</i>	44
CPL - CMLG	
PREC. 050/02 120 21	
Art. prevista no 27	
RUB	<i>[Handwritten Signature]</i>

- dos serviços;
- o) Reconhecer os direitos da CONTRATANTE que poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA;
- p) Reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

21.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 Saneamento  
 SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 512 Saneamento Básico Urbano  
 PROGRAMAS GOVERNO: 0151 - Gestão do SAAE  
 ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 PROJETO/ATIVIDADE: 2133 - Manutenção das atividades do SAAE.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES

22.1 Constituem motivos para rescisão a ocorrência das situações previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

22.2 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ainda, à pena de suspensão temporária de participação em licitações impedimento de contratar com administração pelo prazo de 1 (um) ano, mediante prévio procedimento administrativo, garantido o direito a ampla defesa e contraditório;

22.3 O atraso injustificado no cumprimento da prestação dos serviços ou o fornecimento de produtos sujeitará o contratado à multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

22.4 Além da multa aludida em item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Balsas/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do objeto para o caso de inexecução parcial ou total;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, em caso de inexecução total;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, em caso de inexecução total.

§1º. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O pagamento da multa não eximirá o contratado de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

§3º. A contratante deverá cientificar a contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços, para as providências cabíveis.

§4º. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais.

*[Handwritten Signature]*

RUBRICA	FL. Nº
CPL - CMLG	45
PROC 05062	120 21
ELS	28
RUB	Jo

e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da contratante, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto à contratante.

22.5 A aplicação das penalidades previstas no sub-item anterior, para sua efetivação, obedecerá às formalidades previstas na seção II, do Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização à CONTRATADA.

23.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

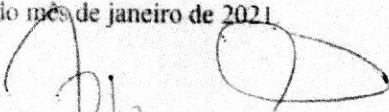
24.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem, as partes, o Foro de Balsas/MA, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

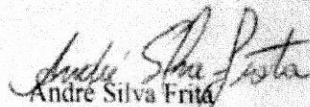
### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e à proposta vencedora.

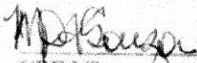
25.2 E por estarem acordes, assinam o presente instrumento Contratual os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

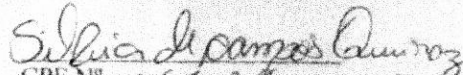
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BALSAS, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

  
José Roberto Alves de Oliveira  
Diretor do SAAE

  
André Silva Fria  
Sócio-Administrador da empresa Contreina.

TESTEMUNHAS:

  
CPF Nº 475.205.553-20

  
CPF Nº 006507863-27



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 29
RUB <i>J</i>

### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Preço I:	R Castro Araújo EIRELI.	CNPJ: 40.001.962/0001-80
Preço II:	<b>Izaias Delfino dos Santos - ME.</b>	<b>CNPJ: 26.529.188/0001-53</b>
Preço III:	S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal Ltda.	CNPJ: 35.055.771/0001-60
Preço IV:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Balsas – MA – Contrato nº 004/2021.	CNPJ: 06.417.398/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO				PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO I	PREÇO II	PREÇO III	PREÇO IV		
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	580,00	465,00	500,00	690,00	PREÇO II	<b>465,00</b>

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 12 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 30
RUB. 50

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com prestadores de serviço do ramo, foi considerado como valor estimado aquele mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO** 31

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
PLC
RUB 700

Ao Sr.  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

Senhor Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 050102/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 12 de Janeiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102/2021
32
<i>[Handwritten signature]</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 050102/2021, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
PLS. 33
RUB. <i>Ho</i>

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 13 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG

PROC. 050102 /20 21

FLS. 34

João

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Sr.  
João da Silva Branco  
Divisão de Execução Orçamentária

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, oriundo do processo administrativo nº 050102/2021.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 13 de Janeiro de 2021.

José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 35
<i>João</i>

**DESPACHO**

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, referente ao Processo Administrativo nº 050102/2021, a qual está consignada na seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 - Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção e Func. das Atividades Administrativas  
Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2021.

João da Silva Branco  
João da Silva Branco  
CRC N° MA-012585/O-9  
Divisão de Execução Orçamentária



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROCC. 050102 120 21
FLS. 36
RUB <i>Go</i>

PORTARIA Nº 02/2021.

Nomeia o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para o Cargo de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOÃO DA SILVA BRANCO**, para exercer o Cargo de Contador da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

*Jose Vilemar Soares de Sousa*  
**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente

PORTARIA Nº 01/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

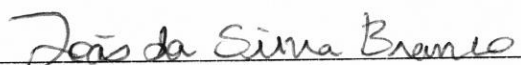
CPL - CMLG
PROC. 050J02 120 2J
FLS. 37
7/13

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Na qualidade de Contador da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2021.

  
João da Silva Branco  
CRC N° MA-012585/0-9  
Divisão de Execução Orçamentária



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050102 /20 21

FLS. 38

RUB

João

### DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa referente a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, de 0,51%.

Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em 14 de Janeiro de 2021.

*João da Silva Branco*

João da Silva Branco  
CRC N° MA-012585/0-9

Divisão de Execução Orçamentária



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102/2021
FLS. 39
RUB. <i>Jos</i>

**DESPACHO**

À Sra.  
Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 050102/2021, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 14 de Janeiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG	
PROC.	050102 / 20 21
FLS	40
RUB	<i>Jao</i>

A  
V. Exa.  
José Vilemar Soares de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 050102/2021, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 15 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos  
Chefe de Gabinete





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 41

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
RUB

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, é indispensável pois para a realização do pagamento de pessoal se faz necessário o cadastramento dos mesmos em um sistema que agilize e possa dar mais segurança e celeridade nesse procedimento. Vale destacar que o sistema de folha de pagamento será de grande importância para envio junto ao TCE/MA das informações referentes à folha de pagamento dessa Casa Legislativa.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	11	465,00	5.115,00
Valor Total:		R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais)			

### 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para prestação dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

5.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLC

PROCC. 050102 120 21

FLS. 42

RUD

Jo

5.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

5.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 43

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 / 20 21
PLS. 43
RUB. Jo

Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

7.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

7.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

7.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
44
RUB. Joo

7.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

7.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

7.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

7.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

7.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

7.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

7.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

7.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

7.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

7.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 45

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 45
FUB. Jo

7.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 46
AUS. Joo

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO** 47

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
RUB. 47
RUB. Jo

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA consignados na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

**11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do art. 23.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 15 de Janeiro de 2021.

*Jakeline de Sousa dos Santos*

Jakeline de Sousa dos Santos

Chefe de Gabinete

Aprovado pela Autoridade Competente em 15 de Janeiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050102/20 21

FLS. 48

*Lo*

## AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 050102/2021, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 15 de Janeiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLO
PROC. 050102 /20 21
FLS. 49
RUB. <i>Jo</i>

Processo nº 050102/2021

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

**AUTUAÇÃO**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2021 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

**AUTUO**

Fundamentação Legal: artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 18 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 50
<i>[Handwritten signature]</i>

**PORTARIA Nº 08/2021.**

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão-MA, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF Nº 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal no 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

a)– Francisco Cirilo de S. de Oliveira Silva -Presidente CPF Nº 053.973.511-64

b) – Antonia Laysa Herculano Silva – Membro CPF Nº 611.801.973-80

c) – Jakeline de Sousa dos Santos - Membro CPF Nº 066.370.663-70

Art. 3º - Fica delegado ao Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, em 08 de Janeiro de 2021.

*Jose Vilemar Soares de Sousa*

**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050102 / 20 21

FLS. 51

RUB

500

### FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

(Preencher preferencialmente com letra de forma)

Razão Social: Izaias Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53.

Endereço: Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia.

Cidade: São Luís

Estado: Maranhão

Telefone: (98) 3042-1075

### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

CPF nº 919.091.903-44

Assinatura/rubrica do responsável:

Izaias Delfino dos Santos

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador;  
Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 19/01/2021

Lagoa Grande do Maranhão: 18 de Janeiro de 2021.

CARIMBO: 26.529.188/0001-53

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

Av. Maestro João Nunes/Avn Ana Jansen

nº 09 Pavto 05 T II Sala 508

Ponta D'Areia - CEP: 65.077-300

São Luís

MA



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
52
RUB <i>Jo</i>

## ANEXO I - MODELO

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 050102/2021.

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(---nome do responsável---)  
(---CPF---)

CARIMBO:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROC. 050102 / 20 21
ELC 53
RUB

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

#### Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados, bem como cópia dos documentos pessoais de seus representantes legais;

Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

Cópia do RG e CPF do proprietário ou sócios da empresa.

#### Regularidade Fiscal.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal de Contribuintes, se houver relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que será contratado;

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA da sede da empresa;

Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 54**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS.
RUB. <i>Joo</i>

**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 050102/2021, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 22 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



CPL - CMLO
PROC. 050102 / 20 21
FLS. 55
RUB. <i>[Handwritten]</i>

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

**Processo Administrativo nº 050102/2021.**

Izaias Delfino dos Santos-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.529.188/0001-53, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) Izaias Delfino dos Santos, portador(a) da cédula de identidade sob nº 2001002133244/SSP-CE e CPF/MF nº 979.091.903-44, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

São Luís/MA 20 de janeiro de 2021

*Izaias Delfino dos Santos*  
Izaias Delfino dos Santos - ME  
Izaias Delfino dos Santos  
CPF - 979.091.903-44

[CNPJ]: 26.529.188/0001-53  
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS  
Av. Maestro João Nunes/Avn Ana Jansen  
nº 09 Pavmto 05 T II Sala 508  
Ponta D'Areia - CEP:65.077-300  
São Luís - MA

CPL - CMLG  
 PROC. 050102 120 21  
 FLS. 56  
 RUB *[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1731556916

NOME: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 2001002133244 SSP CE

CPF: 979.091.903-44 DATA NASCIMENTO: 02/01/1985

FILIAÇÃO: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS  
 TEREZINHA DELFINO DE PAULO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 05593595636 VALIDADE: 15/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/2012

OBSERVAÇÕES

*Izaias Delfino dos Santos*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 09/11/2018

*[Handwritten Signature]*  
 Assinatura do Emissor

45100785166  
 MA037913204

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR 1731556916

22 103 120 21

*[Handwritten Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração


CPL - CMLG

PROC. 050802 120 2.1

FLS. 57

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	IDENTIDADE (número) 05583595636	Órgão emissor DETRAN	UF CE	CPF (número) 979.091.903-44
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIAÇÃO NA (LOGRADOURO) - rua, av., etc) RUA 10				NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis			UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA				NÚMERO 7
COMPLEMENTO SALA 806 COND EMP V DE MORAIS	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	CEP 65071-322	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis	
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIAS.DELFINO@ASPEC.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária 6201501, 6203100, 6209100, 8219901, 8219999	Descrição do Objeto ATIVIDADE PRINCIPAL: (6202-3/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS ATIVIDADES SECUNDARIAS: (6201-5/01) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6203-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEL (6209-1/00) SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (8219-9/99) PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA1160000506227		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:10 SOB Nº 21102128917.  
PROTOCOLO: 160684900 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602473275. NIRE: 21102128917.  
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CPL - CMLG

PROC. 05062 120 29

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS		(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 02/01/1985	IDENTIDADE (número) 05583595636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
CNP (número) 979.091.903-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 10			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO SALA 805 COND EMP V DE MORAIS	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	CEP 65071-322	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIAS.DELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ANTERIORES, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS (8219-9/01) FOTOCOPIAS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PRONTE DO AUTOMÁTICO DO GOVERNO FEDERAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 07/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1160000506227	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:10 SOB N° 21102128917.  
PROTOCOLO: 160684900 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602473275. NIRE: 21102128917.  
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS


JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/11/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



*Jos*

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102128917		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A);	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	(mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 05583595636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
CPF (numero) 979.091.903-44		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 10			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN			NÚMERO 9
COMPLEMENTO PAVMTO 05 T II SALA 508,	BAIRRO/DISTRITO Ponta D'Areia	CEP 65077-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICÍPIO São Luis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária 6203100, 6209100, 8219901, 8219999, 6201501	Descrição do Objeto ATIVIDADE (6202-3/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS ATIVIDADES (6201-5/01) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (6203-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEL (6209-1/00) SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (8219-9/99) PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMO O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS (8219-9/01)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.188/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 14/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>		LIBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002728646	

RECEBUEMOS

*Izaias*


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.  
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902852861. NIRE: 21102128917.  
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



CPL - CMLO  
PROC. 050102 / 20 21  
**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
FLS. 60  
Folhas 2/2  
RUB. 100

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102128917		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IZAIAS DELFINO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	/mãe) TEREZINHA DELFINO DE PAULO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 05583505636	Órgão emissor DETRAN	UF CE
CPF (numero) 979.091.903-44			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 10			NÚMERO 19
COMPLEMENTO QUADRA 5	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO VINHAIS III	CEP 65074-863	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN			NÚMERO 9
COMPLEMENTO PAVMTO 05 T II, SALA 508	BAIRRO/DISTRITO Ponta D'Areia	CEP 65077-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IZAIASDELFINO@ASPEC.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6202300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto FOTOCOPIAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/11/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.529.188/0001-53	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 14/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Izaias Delfino dos Santos</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 MA2190002728646	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019 10:40 SOB Nº 20190785373.  
PROTOCOLO: 190785373 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902852861. NIRE: 21102128917.  
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 25/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

CPL - CMLG
PROC. 05062 /20 21
FLS. 61
RUB. Jao

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, estabelecido(a) na AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 7 SALA 806 COND EMP V DE MORAIS, CALHAU, São Luís - MA, CEP: 65071-322, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São Luís - MA, 07/11/2016

  
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS  
Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2016 15:10 SOB Nº 20160684897.  
PROTOCOLO: 160684897 DE 08/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602473267. NIRE: 21102128917.  
IZAIAS DELFINO DOS SANTOS

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/11/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**PREFEITURA DE SAO LUÍS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Número da Certidão: 00005522682020**

Validade: 23/01/2021

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 62
RUB. <i>Lo</i>

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.529.188/0001-53	Inscrição Municipal: 98224834
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	
Número: 9	Complemento: PAVMTO 05 T II;SALA 508;
Bairro: Ponta D&apos;Areia	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de setembro de 2020 às 08:22**, sob o código de autenticidade nº **28841BE6EA8F406E970ED9CC76E5D187**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

CPL - CMLG

PRCC. 0 Solo 2 / 20 21

FLS. 63

RUB

Jo



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.529.188/0001-53  
**Razão Social:** IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME  
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 S806 CD EMP VMORAIS / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2020 a 29/01/2021

**Certificação Número:** 2020123102511994324794

Informação obtida em 11/01/2021 14:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

CPL - CMLG	
PROCC.	050102 / 20 21
FLO.	64
PUB	700

**Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 26.529.188/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:24:11 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **36AB.6397.84D5.1E4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CPL - CMLG

PROCC. 050102 /20 21

FLS. 65

Fao

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 059346/20**Data da Certidão:** 23/11/2020 10:04:57**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 26529188000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 28/12/2020 16:15:55



CPL - CMLG
PROC. 050102 / 20 21
FLS. 66

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 090990/20

**Data da Certidão:** 20/11/2020 09:32:53

CPF/CNPJ 26529188000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias. 20/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG	Página 1 de 1
PROC.	050102 120 21
FLS.	67
RUB	Joo

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.529.188/0001-53

Certidão n°: 32524030/2020

Expedição: 10/12/2020, às 14:33:59

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.529.188/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 68
RUB. Jao

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.529.188/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/11/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IZAIAS DELFINO DOS SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DELFIN SISTEMAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN</b>		NÚMERO <b>9</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT005 T II SALA 508</b>
CEP <b>65.077-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA D'AREIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IZAIAS.DELFINO@ASPEC.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(98) 3235-9758</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2021 às 14:51:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CPL - CMLG  
PROC. 05002 / 20 21  
FLS. 69  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010), até o dia 17 de dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº. 26.529.188/0001-53**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 17 de dezembro de 2020.

*Anselmo*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição

22 105 / 20 21

*AJ*  
CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 17/12/2020 19:40:43.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

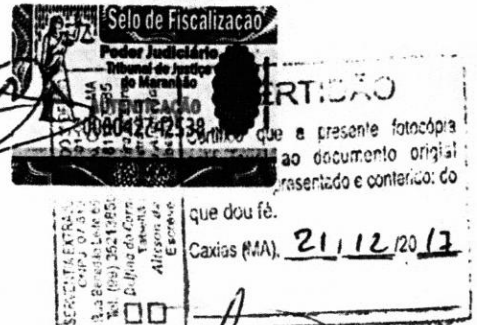
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CNPJ nº 12.124.210/0001-70

Praça Gonçalves Dias, 275, Centro, CEP: 65.610-000, Aldeias Altas - Maranhão



Francisca Vilma Conveira de Sousa  
Escrevente  
CNPJ nº 12.124.210/0001-70

CPL - CMLG
PROC. 05062 /20 21
FLS. 70
RUB. <i>JL</i>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** para os devidos fins de prova, que a Empresa IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME, com sede na Av. Colares Moreira, Lote 7, Quadra 28 – Sala 806, Calhau, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.529.188/0001-53, prestou serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo os módulos: folha de pagamento e site institucional, bem como executou satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Câmara Municipal de Aldeias Altas - MA, no período de 08/03/2017 a 18/12/2017, comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado na Câmara, e que os compromissos assumidos foram cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fato que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Aldeias Altas -MA, em 18 de dezembro de 2017

*Jailson Melo de Souza*  
JAILSON MELO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Aldeias Altas - MA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Assinatura(s) do(s) assinante(s) da

*Jailson Melo de Souza*

Por semelhança

do *18/12/2017*

*Raimundo Coelho Soares*

Raimundo Coelho Soares - Substituto

Rosália Maria Amencor Soares - Escrevente

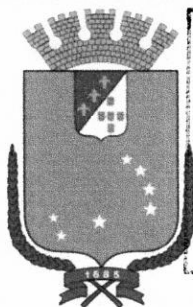


*22/10/2021*

*[Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



CPL - CMLG	CERTIFICADO 102021009211484
PROC. 050102 /20 21	
FLS. 71	
RUB. 700	

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98224834	26.529.188/0001-53	92120211928162

**RAZÃO SOCIAL**

IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME

**NOME FANTASIA**

DELFIN SISTEMAS

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN PAVMTO 05 T II;SALA 508; Nº 9, Ponta D&apos;Areia  
65077300 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**4351D688887B36BC08EDAFE262BD2BC6**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 72
RUB. <i>Go</i>

**DESPACHO**

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 050102/2021, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 22 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 73

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMEG
PROC. 050102 /20 21
RUB

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MA e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/2021, Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_\_/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050/02 120 21
FLS. 74
RUB. <i>Jo</i>

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
75
RUB 700

- 6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.
- 6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.
- 6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.
- 6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.
- 6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).
- 6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 6.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 6.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 6.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 6.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.
- 6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 0502 /20 21
FLS. 76
RUB. Joo

contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada,



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 97

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
RUB _____
João

injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
RUB 78
RUB <i>Ja</i>

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo" o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
PLA. 79
RUB. <i>Lo</i>

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 80

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050102 120 21

FLS.

RUB

João

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.







**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROCC. 050102 /20 21
FLS 82
RUB 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050102/2021

PARECER JURÍDICO Nº 260102/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

VALOR: R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação da empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

  
Dra. Thyanny de Brito Verissimo  
Advogada  
OAB/MA 18.859



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 83**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 / 20 21
RUB

83  
Jo

**I - RESUMO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 050102/2021, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação da empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

**II - PARECER**

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a**

Dra. Thyagany de Brito Veríssimo  
Advogada  
OAB/MA 18.859



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
RUB 84
RUB

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**

**II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**

**a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação da empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, objetivando a contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, pelo valor de R\$ 5.115,00

Dra. Thayanny de Brito Veríssimo  
Advogada  
OAB/MA 18.859



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO 85**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
RUB _____

*Jos*

(cinco mil cento e quinze reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), em 26 de Janeiro de 2021.

---

**Thayanny de Brito Veríssimo**  
OAB/MA nº 18859  
Assessora Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - CMLG
PROC. 050202 /2021
FLS. 86
RUB. 90

PORTARIA Nº 07/2021.

Nomeia a Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **THAYANNY DE BRITO VERISSIMO**, para o Cargo de Advogada da Câmara Municipal do Município de Lagoa Grande do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2021.

*Jose Vilemar Soares de Sousa*  
**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102/2021
FLS. 87
RUB. Joo

Ao Sr.  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 050102/2021  
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 26 de Janeiro de 2021.

---

**Thayanny de Brito Veríssimo**  
OAB/MA nº 18859  
Assessora Jurídica



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLC. 88
SUB. 700

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050102/2020

EMPRESA: Izaias Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53.

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;

[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 89
Go

*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

[...]

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

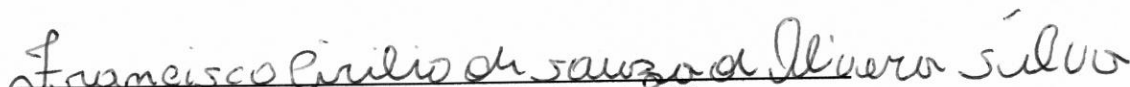
*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pela empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 27 de Janeiro de 2021.

  
Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROCC. 050102 /20 21
FLS. 90
RUB. <i>Jo</i>

A

V. Exa.

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 002/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 050102/2021, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento ao processo, com emissão do termo de convocação para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em 27 de Janeiro de 2021.

*Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva*

Francisco Cirilio de Souza de Oliveira Silva  
Presidente da CPL



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG

PROCC. 050102 /20 21

FLS 91

RUB *João*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.



CPL - OMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 92
RUB. <i>Jos</i>

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

### CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa.

Izaías Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53.

Sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

*Izaías*

CPL - CMLG
PROC. 050102 / 20 21
FLS. 93
RUB <i>Joa</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

Ciente em 02 de junho de 2021.

*Izaías Delfino dos Santos*

Izaías Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53.

Izaías Delfino dos Santos.


RG nº 2001002133244/SSP-CE.

CPF nº 979.091.903-44.



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102/2021
FLS. 94
RUB. 

**TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 020302/2021**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, a seguir denominada contratante, e a empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53, representada neste ato pelo Sr. Izaías Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44 a seguir denominado contratado(a), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo Administrativo nº 050102/2021, Dispensa de Licitação sob o nº 002/2021, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

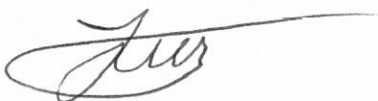
**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.


Item	Descrição	Unid.	Qtd.	P. Unit.	P. Total
1	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO Especificação: Locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos.	Mês	11	465,00	5.115,00
Valor Total:		R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais)			





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 05202 100 21
FLS. 95
RUB. 

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2021.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas  
Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00** – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. A contratada deverá colocar a disposição da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização do sistema.

6.2. Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas devem inclui: informativos, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede da CONTRATANTE, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

6.3. A CONTRATADA terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à CONTRATANTE acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

6.4. A CONTRATADA fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários, ou áreas chaves, designados pela CONTRATANTE, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da CONTRATANTE, ou na sede da CONTRATADA conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da CONTRATANTE.





## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PRCC. 050102 120 21
FLS. 96
RUB. <i>[assinatura]</i>

6.5. A CONTRATADA deverá promover palestra sobre os módulos dos sistemas para os usuários chaves.

6.6. Treinamento deverá incluir apostilas, manuais e exercícios práticos.

6.7. A CONTRATADA poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes.

6.8. O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da CONTRATANTE com repasse total da tecnologia utilizada.

6.9. A CONTRATADA responderá às solicitações de serviços da CONTRATANTE, ou usuários finais indicados pela CONTRATANTE, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos pela CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima.

6.11. O suporte deverá ser efetuado no horário comercial das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis de segunda a sexta-feira.

6.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.12.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 002/2021, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.13. À CONTRATADA caberá, ainda:

6.13.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

6.13.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /2021
FLS 97
RUB <i>900</i>

6.13.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.13.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste instrumento.

6.13.5. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste instrumento, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.14. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas no termo de referência.

7.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa realizar a prestação dos serviços, dentro das normas do termo de referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o termo de referência e Contrato.

7.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência e no contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 / 20 21
FLS. 98
RUB. Joo

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratante as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no termo de referência e no contrato;

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 05062 120 21
FLS. 99
RUB. <i>gao</i>

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 03 (três) dias.

9.2. O pedido acerca dos serviços se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos serviços recebidos.

9.3. Serão aceitos os serviços que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.4. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação “recibo” o qual deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROC. 050102 12021

FLS. 100

SUB

70

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, indicada pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG

PROCC. 050102 /20 21

FLS. 101

RUB. Joo

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

12.9. A vigência do contrato poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 102
<i>Jo</i>

13.1. O foro da Comarca de Lagoa da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 03 de Fevereiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

**Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA.**

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara de Lagoa Grande do Maranhão - MA  
Contratante

*Izaias Delfino dos Santos*

**Izaias Delfino dos Santos - ME.**

CNPJ: 26.529.188/0001-53

Izaias Delfino dos Santos.

CPF: 979.091.903-44.

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

*Francisca Romilla Cetrim Soares*

CPF nº 613.947.783-25

*Jakeline de Sousa dos Santos*

CPF nº 066.370.663-20



## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - OMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 103
RUB

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020302/2021.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Izaias Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaias Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lagoa da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ACPL - CMLG

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005810432021

Validade: 26/05/2021

PROC.	050102 120 21
FLS.	104
RUB.	<i>[Handwritten signature]</i>

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 26.529.188/0001-53	Inscrição Municipal: 98224834
Razão Social: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	
Número: 9	Complemento: PAVMTO 05 T II;SALA 508;
Bairro: Ponta D&apos;Areia	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 26 de janeiro de 2021 às 09:42, sob o código de autenticidade nº 26DB8FB01BDAA8B9228D33D72FA05857.


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



23/01/2021

Consulta Regularidade do Empregador

CPL - OMLG
PROC. 050102 / 20 21
FLS. 105
RUB 

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.529.188/0001-53  
**Razão Social:** IZAIAS DELFINO DOS SANTOS ME  
**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA 7 S806 CD EMP VMORAIS / CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2021 a 17/02/2021

**Certificação Número:** 2021011904252112597231

Informação obtida em 23/01/2021 11:20:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL - CMLG
PROC. 050102 /20 21
FLS. 106
TUB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 26.529.188/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

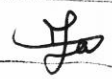
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:24:11 do dia 19/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2021.

Código de controle da certidão: **36AB.6397.84D5.1E4B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - CMLG
PROC. 0502 /2021
FLS. 107
RUB 

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 090990/20

**Data da Certidão:** 20/11/2020 09:32:53

CPF/CNPJ 26529188000153 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

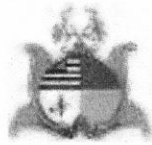
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias. 20/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - CMLG
PROC. 050102 120 21
FLS. 108

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 059346/20

**Data da Certidão:** 23/11/2020 10:04:57

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 26529188000153

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 28/12/2020 16:15:55



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLG
PROC. 050702 na /2021
FLS. 109
RUB. Jo

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.529.188/0001-53

Certidão nº: 32524030/2020

Expedição: 10/12/2020, às 14:33:59

Validade: 07/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IZAIAS DELFINO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.529.188/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
AV. 1º DE MAIO, S/N, CENTRO, LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA  
CEP: 65.718-000 CNPJ:01.612.627/0001-66

CPL - OMLG
PROC. 050102/20 21
FLS. 110
RUB Jo

**PORTARIA Nº 10/2021.**

O presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, **JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA** CPF N º 637.490.333-15, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. **Antonia Laysa Herculano Silva** – RG Nº 071420082019-3 SSP/MA CPF Nº 611.801.973-80 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, durante o ano de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em 08 de Janeiro de 2021.

**JOSE VILEMAR SOARES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

CNPJ: 01.612.627/0001-66  
Av. 1º de Maio, s/n, Centro,  
Lagoa Grande do Maranhão - MA

CPL - CMLG
PROC. 050102 / 20 21
FLS. 111
RUB <i>Jo</i>

**ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A empresa.

Izaias Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53.

Sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 020302/2021, durante o exercício de 2021. Valor Global dos Serviços: R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais).

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03 de Fevereiro de 2021.

*José Vilemar Soares de Sousa*

José Vilemar Soares de Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Ciente em 03 de fevereiro de 2021.

*Izaias Delfino dos Santos*

Izaias Delfino dos Santos - ME.

CNPJ nº 26.529.188/0001-53.

Izaias Delfino dos Santos.

RG nº 2001002133244/SSP-CE.

CPF nº 979.091.903-44.



59	<b>HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI</b> CNPJ: 36.214.108/0001-24	200	Unid.	R\$ 4,50	R\$900,00
60	<b>L. SANTANA DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 07.796.283/0001-79	200	Unid.	R\$1,80	R\$360,00
61	<b>MENNO INFORMATICA E GRAFICA LTDA</b> CNPJ: 47.699.350/0001-51	2.000	Unid.	R\$ 1,40	R\$2.800,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 548.637,00</b>	

São Luís, 17 de fevereiro de 2021. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** Secretário de Estado da Saúde.

## TERMOS DE RATIFICAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa ASP – Automação Serviços e produtos de informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza – CE, no valor de R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo – CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº 26.529.188/0001-53, sediada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 01 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 003/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos – RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do

ta no CNPJ nº 13.117.587/0001-65, sediada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa Antonio de Oliveira Vieira 03916254383, inscrita no CNPJ nº 38.417.111/0001-70, sediada na Rua 06, nº 50, Cacaú, Lago da Pedra - MA, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 005/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação dos serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, diário oficial, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, em favor da empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, inscrita no CNPJ nº 15.177.923/0001-90, sediada na Rua Joaquim Borges nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Lagoa Grande do Maranhão/MA, 02 de Fevereiro de 2021. José Vilemar Soares de Sousa. Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 001/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, em favor da empresa ASP – Automação Serviços e Produtos de Informática LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, localizada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro - Fátima, Fortaleza - Ceará, no valor de R\$ 8.261,55 (oito mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Presidente Sarney - MA, em 01 de Fevereiro de 2021. Eleurde Costa, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 002/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de um conjunto de sistemas aplicativo – CSA que contemple sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, em favor da empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, CNPJ nº 26.529.188/0001-53, localizada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta d'Areia, São Luís - MA, no valor de R\$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais). Presidente Sarney - MA, em 01 de Fevereiro de 2021. Eleurde Costa, Presidente





alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais), **VIGÊNCIA:** de 09 de Fevereiro de 2021 a 20 de Abril de 2021. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa. **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa. **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo. **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Renato Rodrigues de Lima, portador do RG nº 000124607599-4/SSP-MA e do CPF nº 001.175.193-24, pela CONTRATADA e o Sr. Eleurde Costa, portador do RG nº 023426302002-9 SSP/MA e CPF nº 762.481.003-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 09 de Fevereiro de 2021.

### CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 001/2021-REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 001/2021/CMGEB - PARTES: A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.124.368/0001-40 e a empresa MC ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME (TEIXEIRA E MENDONÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL), CNPJ: 17.424.121/0001-63; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública para esta Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021; **VALOR MENSAL:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros (MA), 11 de janeiro de 2021. Francimar Rodrigues Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DE CONTRATO Nº 002/2021- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 002/2021/CMGEB - PARTES: A Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 12.124.368/0001-40 e a Empresa LICITEC SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 22.363.459/0001-92; OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e contratos administrativos, junto ao setor de licitações e contratos, de interesse desta Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021; **VALOR MENSAL:** R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 DIAS; **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros (MA), 11 de janeiro de 2021. Francimar Rodrigues Carvalho – Presidente da Câmara Municipal.

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa ASP - Automação Serviços e produtos de informática Ltda, situada na Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento

ativo - CSA que contemple sistema contábil e G-Dip, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.260,45 (oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Nadison dos Santos Costa, portador do RG nº 034382342007-5-SESP/MA e do CPF nº 054.038.413-50, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020302/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa Izaías Delfino dos Santos - ME, situada na Av. Ana Jansen, nº 9, Ponta da Areia, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.529.188/0001-53. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de programa de informática que disponibilize o licenciamento e concessão de direito de uso de sistema aplicativo - CSA que contemple sistema de Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIO:** Sr. Izaías Delfino dos Santos, portador do RG nº 2001002133244/SSP-CE e do CPF nº 979.091.903-44, pela CONTRATADA e o Sr. José Vilemar Soares de Sousa, portador do RG nº 22853582002-3-GEJSP/MA e CPF nº 637.490.333-15, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 03 de Fevereiro de 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010302/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. 1º de Maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.627/0001-66, e a empresa R. R. de Lima - ME, situada na Rua Coelho Neto, nº 284, Centro, Lago do Junco - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.117.587/0001-65. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria e elaboração de atos junto ao setor de recursos humanos - RH, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** de 03 de Fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. das Atividades Administrativas Funcionamento dos Serviços de Apoio a Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Ou-